



DIÁRIO OFICIAL
CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI N° 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI – N° e-DOM 1194 – CAMARAGIBE, PE, 14 de janeiro de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO- 14/01/2026

13 de Janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n° 08.260.663/0001-57, com sede Av. Belmino Correia, nº 2340, Timbi, CEP: 54.768-000 Camaragibe - PE , através da Secretaria Municipal de Comunicação, **TORNA PÚBLICO**, para quem interessar possa que, com fulcro na Lei n° 12.232/2010 e Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, o Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir a subcomissão técnica responsável pela licitação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade “Concorrência Pública”, tipo “técnica e preço”, para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.
2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal n° 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de CAMARAGIBE.
3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3º do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e formato definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. **FICHA DE INSCRIÇÃO**, com assinatura reconhecida em cartório ou eletrônica através do **GOV.BR**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Camaragibe (ANEXO I);
- b. **DECLARAÇÃO** de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação instaurada pelo Município de Camaragibe com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);
- c. **DIPLOMA**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou **comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas**;
- d. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- e. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou documento equivalente.

2.1.1. Com exceção do documento constante no item "a", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica através do portal GOV.BR, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia.

2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.
3. O Município de Camaragibe fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital em meio eletrônico.
4. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar, através do e-mail **comunicacao@camaragibe.pe.gov.br.com**.

2. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco).
2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco) e no site oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolada no Departamento de Licitações, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.

3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.
4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Camaragibe, caso seja possível.
6. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessadas em participar em licitação a ser promovida pelo município de Camaragibe com o objeto pretendido (Agência de Publicidade).
7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Camaragibe.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I – Ficha de Inscrição;
 - b.

ROSSINI BARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Camaragibe, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (**mantenho/não mantenho**) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Camaragibe-PE.

Local e data.

(nome, RG e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Camaragibe, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pelo Município de Camaragibe/PE.

Local e data.

(nome, RG e assinatura)

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140126124823

PORTARIA Nº 013 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
SECRETARIA DE SAÚDE- 14/01/2026

PORATARIA N° 013 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E
INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde, **SRA. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. MARILIA GABRIELA SILVA SANTANA**, CPF/MF nº XXX.649.144-XX, matrícula nº 8XXX50081, Fiscal Administrativo Titular a **SR. AGUINALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR**, CPF nº XXX.934.314-XX ao Contrato nº 013/2023, sendo este oriundo do processo administrativo nº 153/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. ELISABETH BARBOSA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº XXX.622.734-XX.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS São Francisco, localizada na Rua Afonso Pena, 00219 Lot S. FCO, Z. SUBURB- Timbi - 1º planta, Quadra D, CEP 54.7680-60, Camaragibe-PE, sequencial nº 10171320.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. ISAAC NEWTON MACHADO BEZERRA**, CPF nº XXX.981.254-XX, Matrícula nº 8.XXXX843.1, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como Unidades de Apoio Administrativo do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Camaragibe, 08 de janeiro de 2026.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140126115402

PORTARIA N° 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTRARIA N° 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E
INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde **SRA. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA** nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, CPF/MF nº XXX.649.814-XX, matrícula nº 8.XXX4069.5, do 1º Aditivo ao Contrato nº 259/2024, sendo este oriundo do processo administrativo nº 089/2024, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SR. ALEXANDRE HENRIQUE**, inscrito no CPF nº XXX.478.084-XX.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação do **Serviço de Residência Terapêutica - SRT 10**, Tipo I, situado a Rua Sertanópolis, nº 350, Timbi, Camaragibe-PE, sequencial nº 10575901.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. DANUZIA CRISTINA DA SILVA XAVIER**, CPF XXX.653.544-XX, matrícula

nº 8.XXXX579.1 como Fiscal Administrativo Titular do Contrato descrito no artigo anterior. E como Fiscal Administrativo Suplente o(a) servidor(a) **SR. GLEIDSON ALVES DA COSTA**, CPF XXX.152.094-XX, matrícula nº 0.564XXXX.1, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Designar, como unidades de apoio administrativo do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças.

Art. 4º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição.

Camaragibe, 06 de janeiro de 2026

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretaria de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140126122500

PORTRARIA N° 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
SECRETARIA DE SAÚDE- 14/01/2026

PORTRARIA N° 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde **SRA. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. CÍCERA EUGÉNIA DANTAS DA CUNHA**, CPF nº XXX.559.004-XX, matrícula nº 0.XXXX630.1, como Fiscal Administrativo Titular a **SRA. MARIA DE FÁTIMA CORREIA DE ARAÚJO SELVA**, CPF nº XXX.021.504-XX, matrícula nº 4.XXX222.5, referentes ao 4º Termo Aditivo do Contrato nº 278/2021, sendo este oriundo do processo administrativo nº 122/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. SHEINA SUELY CASTELO BRANCO LEMOS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.070.234-XX.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação do Estacionamento do Hospital Aristeu Chaves, localizado na Rua Vitória Régia s/n, Loteamento Conjunto Habitacional Jardim Eldorado, no Bairro Novo do Carmelo, no Município de Camaragibe-PE, de sequencial nº 10456015.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. FABÍOLA BATISTA DA SILVA**, matrícula XX, CPF nº XXX.026.274-XX como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como Unidades de Apoio Administrativo do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Camaragibe, 06 de janeiro de 2026

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140126123640

PORTARIA Nº 006 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 14/01/2026

PORTARIA Nº 006 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2025

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E
INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde **SRA. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA MARIA GABRIELA SILVA SANTANA**, cargo de Diretora da Atenção Primária à Saúde, CPF/MF nº **XXX.649.144-XX**, matrícula nº **0.XXX43.2**, e Fiscal Administrativo Titular a **SRA. CLÍVIA MENEZES SANTOS**, matrícula nº **8.XXX5651.1** e CPF nº **XXX.452.544-XX**, ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2021, sendo este oriundo do processo administrativo nº 075/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA LÚCIA CORREIA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.471.294-XX**.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde

– UBS Alto da Boa Vista, localizada na Rua Ary de Oliveira Peter, nº 291-A, Alto da Boa Vista, Camaragibe-PE, CEP 54759-503, sequencial nº 10659587.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. JAQUELINE SOARES DA SILVA**, CPF nº **XXX.163.124-XX**, matrícula nº **8XXX967-1** como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Camaragibe, 28 de dezembro de 2025.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretaria de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140126124123

PORTARIA Nº 01/2026
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA- 14/01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o § 1º do Art. 8º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020, o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Dispensa da composição do efetivo da **Brigada Ambiental** Guarda Municipal abaixo relacionado:

Nº	Cargo	MAT.	Nome
01	Brigadista Ambiental	1028.1	Célio Elcio de Castro
02	Brigadista Ambiental	1058.1	Ricardo José Silva

Art. 2º Retirar do servidor acima relacionado, a contar de 01 de Janeiro de 2026, a Gratificação de Função Operacional prevista no **Inciso IV** do Art. 9º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 05 de Janeiro de 2026.

Marcílio Rossini da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140126120120

PORTARIA Nº 02/2026
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA- 14/01/2026

PORTARIA Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o § 1º do Art. 8º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020, o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o efetivo da **Brigada Escolar Comunitária** o Guarda Municipal abaixo relacionado:

Nº	Cargo	MAT.	Nome
01	Brigadista BGESC	1028.1	Célio Elcio de Castro
02	Brigadista BGESC	1058.1	Ricardo José Silva

Art. 2º Atribuir aos Servidores Efetivos da Brigada Escola Comunitária da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, acima relacionados, a contar de 01 de Janeiro de 2026, a Gratificação de Função Operacional prevista no **Inciso III** do Art. 9º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 05 de Janeiro de 2026.

Marcílio Rossini da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140126120512

PORTARIA Nº 03/2026
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA- 14/01/2026

PORTARIA Nº 03/2026

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o § 1º do Art. 8º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020, o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o efetivo da **Brigada Escolar Comunitária** o Guarda Municipal abaixo relacionado:

Nº	Cargo	MAT.	Nome
01	Brigadista BGESC	08005850.1	Alex de Oliveira Silva
02	Brigadista BGESC	8005848.1	André Monteiro Paulino
03	Brigadista BGESC	08005845.1	Bruno Alves Dias da Silva
04	Brigadista BGESC	08005842.1	Daniel Carlos Pessoa Gomes
05	Brigadista BGESC	08005841.1	Douglas Rafael de Souza Bezerra
06	Brigadista BGESC	08005840.1	Elenise Germano da Silva Santana
07	Brigadista BGESC	08005853.1	Filipe Souza do Vale
08	Brigadista BGESC	08005839.1	Gessem Genesis da Silva
09	Brigadista BGESC	8005852.1	Jhonattan Soares da Silva
10	Brigadista BGESC	08005846.1	Julio César da Silva Mira
11	Brigadista BGESC	08005851.1	Karla Barbosa da Silva
12	Brigadista BGESC	08005849.1	Maria Cecília Campos Lucena
13	Brigadista BGESC	08005844.1	Marília Gabrielly Cavalcante Lima
14	Brigadista BGESC	8005843.1	Sydlane Conceição de Souza Silva
15	Brigadista BGESC	08005847.1	Vivian de Lisboa Santos

Art. 2º Atribuir aos Servidores Efetivos da Brigada Escola Comunitária da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, acima relacionados, a contar de **22 de Dezembro de 2025**, a Gratificação de Função Operacional prevista no **Inciso III** do Art. 9º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020.

A rt. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 05 de Janeiro de 2026.

Marcílio Rossini da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140126120703

PORTARIA Nº 05/2026
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA- 14/01/2026

PORTRARIA Nº 05/2026

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da composição de Comandante de Brigada de Trânsito o Guarda Municipal relacionado abaixo:

Nº	Cargo	MAT.	Nome
01	Brigada de Trânsito	0734.1	Sérgio Murilo Sales da Fonseca

Art. 2º Retirar do servidor acima relacionado, a contar de 01 de Junho de 2025, a Gratificação de função de Comandantes de Brigada e Central de Operações prevista no Art. 8º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 09 de Janeiro de 2026.

Marcílio Rossini da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140126121140

PORTRARIA Nº 06/2026
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA- 14/01/2026

PORTRARIA Nº 06/2026

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Inspetor da Guarda Municipal de Camaragibe, abaixo relacionado, como comandante da Brigada Trânsito, em consonância com o §1º, art. 8º da Lei nº 821/2020.

Nº	Cargo	MAT.	Nome
01	Brigada de Trânsito	0725.1	Rinaldo Fernandes de Lima

Art. 2º Atribuir ao Servidor Efetivo da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, acima relacionados, a contar de 01 de Janeiro de 2026, a Gratificação de função de Comandante de Brigada e Central de Operações prevista no Art. 8º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 09 de Janeiro de 2026

Marcílio Rossini da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140126121232

**PORTARIA N° 008/2026.
FUNPRECAM- 14/01/2026**

Portaria n° 008/2026.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei Municipal n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 005/2026, de 05 de janeiro de 2026 passando a ter a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **Rosemary de Souza Correia Albuquerque**, Professor Licenciatura Plena com Especialização (ESP-A-15), matrícula nº 000011631, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Artigo 50, §1º e § 3º, Inciso I, Alínea B, da Lei Complementar 001/2022 – ESPECIAL**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Camaragibe/PE, 14 de janeiro de 2026.

Daniele da Silva Ferreira Tiago Henrique Silva Vitor

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -- Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -
- Matricula nº 000046411 -- Matricula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140126125311